

Lei municipal promulgada n.º 085189
do Executivo municipal
Aprovada e promulgada em 09/08/09 - S.E.

Fica a Lei, residente nesta Ca
sa de Leis, no uso de minha
atribuições legais, faço saber q
o Plenário aprovou por unân
imidade e eu promulgo a seg
te Lei:

Artigo 1º - Fica isento do pagamento do ITR
o Sindicato dos Trabalhadores Rurais
de Terra Nova do Norte - MT.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de

→

→
sua aprovação.

Artigo 3º - Revogar-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte - MT,
Câmara Municipal,
Sala das Sessões, 09/08/89

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte

JOEL PIT
PRESIDENTE